PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 025/2013

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE RESPEITO AO PEDESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Amilton Lemos, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

 **Art. 1°.** Fica instituído o Dia Municipal de Respeito ao Pedestre, o qual será realizado, em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, no mês de junho de cada ano, em data a ser definida em regulamento próprio pelo Poder Executivo.

 **Art. 2°.** O Dia Municipal de Respeito ao Pedestre tem a finalidade de conscientizar a população, pedestres e motoristas da importância da utilização e do respeito, das faixas de pedestres.

 § 1°. O Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Trânsito irá desenvolver atividades com o objetivo de desenvolver a conscientização entre os alunos de toda a rede municipal de ensino.

 **Art. 3°.** A iniciativa privada, através de doações e a Polícia Militar, através de auxílio técnico poderão participar da programação do Dia Municipal de Respeito ao Pedestre.

 **Art. 4°.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **Art. 5°.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

 **Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões da Câmara, 04 de julho de 2013.

 Amilton Lemos

Vereador do DEM

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

É com satisfação que encaminho o presente Projeto de Lei, o qual “Institui o Dia Municipal de Respeito ao Pedestre”, pois o Planeta está se mobilizando para humanização das cidades. Após a constatação da Organização Mundial da Saúde de que em 2020 dois milhões de pessoas deverão perder a vida por conta da violência no trânsito, a ONU institui a década der Ação pela segurança no Trânsito, que está oficialmente lançada em todo o mundo no dia onze de maio. Será um marco na história mundial pela valorização da vida.

 Nos dias de hoje só na cidade de São Paulo morrem quatro pessoas por dia no trânsito, dois dos quais são pedestres. O Programa de proteção ao pedestre que propõe o nosso Projeto vai de encontro às ações propostas no mundo, e seu sucesso depende fundamentalmente da mobilização de toda a sociedade.

 “A Vida Pede Passagem”, de preferência ao pedestre, conscientizar os motoristas da sua responsabilidade para prevenção e redução dos acidentes, e, portanto preservar a vida também em Teutônia.

 Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma do Art.15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, a apreciação deste Projeto de Lei, renovando expressões de mais alta estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara, 04 de julho de 2013.

 Amilton Lemos

Vereador do DEM